



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 9/2022 DG-CED/CEDRO-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA TRANSFERIDOS NO PERÍODO LETIVO 2022.1

O Diretor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – *Campus Cedro*, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 267/GABR/REITORIA de 03 de março de 2021, publicada no D.O.U. de 04 de março de 2021, torna público o número de vagas oferecidas para Transferidos, para o **semestre letivo 2022.1**, bem como os critérios para preenchimento das vagas ofertadas.

1. DA VALIDADE

1.1. O número de vagas oferecidas neste Edital terá validade para matrícula, nos cursos do IFCE – *Campus Cedro*, dentro do limite de vagas fixado, no item 6 deste Edital, para cada curso, período letivo regular e turno.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus, conforme as diretrizes descritas no art. 53 da Resolução Nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

Art. 53. O ingresso por transferência interna é o processo de entrada de estudante em um curso de um campus do IFCE, quando este é oriundo de outro curso do mesmo campus.

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC, conforme as diretrizes descritas no art. 55 da Resolução Nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

Art. 55. O ingresso por transferência externa é o processo de entrada de estudante em um curso de um campus do IFCE, quando este é oriundo de outro campus do instituto ou de outra instituição de ensino.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, em conformidade com o art. 50 da Resolução Nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- I. Transferência Interna;
- II. Transferência Externa.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- 3.2.1. Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- 3.2.2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3.2.3. Maior idade.
- 3.3. O critério para o aproveitamento de componente curricular ocorre de acordo com as diretrizes descritas no art. 130 da Resolução N° 035, de 22/06/2015 do Regulamento de Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

Art. 130. O IFCE assegurará aos estudantes ingressantes e veteranos o direito de aproveitamento dos componentes curriculares cursados, mediante análise, desde que sejam obedecidos os dois critérios a seguir:

I. o componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular a ser aproveitado;

II. o conteúdo do componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade com o conteúdo total do componente curricular a ser aproveitado.

Parágrafo único: Poderão ser contabilizados estudos realizados em dois ou mais componentes curriculares que se complementam, no sentido de integralizar a carga horária do componente a ser aproveitado.

- 3.4. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.5. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.6. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.
- 3.7. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.
- 3.8. A análise dos requerimentos de **transferidos** será feita pelas Coordenações de Cursos, juntamente com a Coordenação de Ensino e a Diretoria de Ensino.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrição ocorrerá entre as 00:00h do dia 07/04/2022 às 23:59h do dia 10/04/2022.
- 4.2. A documentação, prevista no item 5 deste edital, deverá ser enviada para o e-mail da coordenação de ensino do IFCE - Campus Cedro, coen.cedro@ifce.edu.br;
- 4.3. No campo "assunto" da mensagem de inscrição, deverá constar: "Transferência Interna ou Transferência Externa (conforme o caso) seguido do nome completo da(o) candidata(o)".
- 4.4. Todas as datas e períodos das atividades desta seleção estarão definidos no cronograma deste edital, que pode ser alterado de acordo com a demanda do número de inscrições durante o certame.

CRONOGRAMA	
Divulgação do Edital	05/04/2022
Impugnação de Edital	06/04/2022
Período de Inscrição	07/04/2022 à 10/04/2022
Resultado Preliminar	11/04/2022
Solicitação de Recurso	12/04/2022 até às 16:00 horas
Resultado do Recurso	12/04/2022 a partir das 18:00 horas
Resultado Final	13/04/2022
Matricula dos Aprovados	18/04/2022
Início das Aulas	19/04/2022

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para inscrição na seleção de transferência interna e transferência externa, são exigidos os seguintes documentos (apresentados através de arquivo em formato PDF ao e-mail coen.cedro@ifce.edu.br):

- Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia da Matriz Curricular do curso;
- Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem (à exceção do aluno do IFCE);
- Declaração de aluno **regularmente matriculado** na instituição de origem;
- Cópia do documento de identidade.

5.2. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS PARA TRANSFERIDOS CURSOS *CAMPUS* CEDRO

EIXOS TECNOLÓGICOS	HABILITAÇÃO	VAGAS/SEMESTRE	TURNO
INDÚSTRIA	MECATRÔNICA INDUSTRIAL	02 - 3º semestre	MANHÃ
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	02 - 2º semestre	MANHÃ
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	LICENCIATURA EM FÍSICA	02 - 2º semestre	TARDE
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	02 - 3º semestre	NOITE

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante neste edital. Serão exigidos os documentos listados no subitem 7.4, que devem ser entregues na Coordenação de Controle Acadêmico (CCA), no endereço Alameda José Quintino S/N, Bairro Prado, Cedro-CE, CEP 63.400- 000, até as 20h do fim do prazo constante do cronograma deste edital. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no prazo estabelecido implicará a perda de vaga do curso pretendido.

7.2. O não envio dos documentos, por parte do candidato, dentro dos prazos previstos no cronograma do item 4.4, implicará na perda da vaga.

7.3. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção de Ensino poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

7.4. O candidato deverá entregar, **impreterivelmente**, no ato da matrícula:

- a. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. Foto 3 x 4, recentes;
- e. Cópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante da última votação;
- f. Cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g. Cópia da Carteira de Identidade;
- h. Cópia do CPF;
- i. Cópia do comprovante de endereço;

- j. Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem;
- k. Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE.

8. IMPUGNAÇÃO

- 8.1. Fica determinado o dia 06 de abril de 2022 para a interposição de recurso e impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos de forma clara que deverá ser enviado através do endereço eletrônico coen.cedro@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo, por meio do termo de apresentação de recursos (Anexo II).
- 8.2. Não serão analisados recursos a posteriori sobre os critérios estabelecidos neste edital.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. As atividades letivas dos aprovados na seleção do presente edital iniciarão no dia 19/04/2022.
- 9.2. Havendo identificação de possíveis inconsistências nos documentos apresentados, a matrícula do candidato tornar-se-á sem efeito, caso não seja possível a devida correção.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFCE – *Campus Cedro*.

Cedro-CE, 05 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Antony Gleydson Lima Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Cedro**, em 05/04/2022, às 15:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3599301** e o código CRC **16D12F38**.